



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.722/88 de 12 de Dezembro de 1988.

DENOMINA RUA NESTA CIDADE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua RAUL LOPES
DA SILVA, a artéria projetada e localizada no Bairro *
da Maternidade, que se encontra sem denominação oficial
compreendendo ser a que parte da Rua Elias Asfora, fa-
zendo avenida com a parte Leste da Maternidade Dr. Pe-
regrino Filho, seguindo rumo para o Sul, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 12 de Dezembro de 1988.

Rivaldo Nóbrega Medeiros
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=